ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.451, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.629, desta data.

D E C R E T A :

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a atender despesas de instalação e manutenção do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste-CIRAU.

13– ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01– ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2884600141.040-Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste:
4470.41.00.00.00-Contribuições.....R$ 10.000,00

Art. 2º – A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com a redução da seguinte dotação orçamentária:
04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01– ADMINISTRAÇÃO, EXPEDIENTE E SERVIÇOS AUXILIARES
0412200102.010-Administração, Organização, Execução e Controle Geral de Serviços:
3390.30.00.00.00-Material de Consumo.....R$ 10.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de dezembro de 2009.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração